



Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 18/88-E

"Autoriza a abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências."

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de minhas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, no valor de Cz\$ 9.100.000,00 (nove milhões e cem mil cruzados), para atendimento nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02-GABINETE DO PREFEITO

2.002-Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz\$ 1.000.000,00

2.005-Concessão de Auxílios a Entidades da Região

3.2.3.1-Subvenções Sociais.....Cz\$ 500.000,00

04-SECRETARIA DE FINANÇAS

2.008-Manutenção dos Serviços da Receita

3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz\$ 1.300.000,00

05-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

1.007-Extensão de Redes de Esgoto e Canalização de Sangas

4.1.1.0-Obras e Instalações.....Cz\$ 1.000.000,00

06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.020-Promoção de Atividades Cívicas, Culturais e Esportivas

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 100.000,00

2.022-Manutenção do Ensino do 1º Grau

3.1.1.3-Obrigações Patronais.....Cz\$ 1.000.000,00

08-SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

1.019-Assistência Médica

3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais (FPM).....Cz\$ 2.000.000,00

.....



Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

.....
PROJETO DE LEI Nº 18/88-E

10-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2.034-Contribuições Sociais

3.1.1.3-Obrigações Patronais.....Cz\$ 2.000.000,00

2.039-Manutenção dos Serviços do Empréstimo Compulsório

4.2.7.0-Concessão de Empréstimos.....Cz\$ 200.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos pelo artigo anterior, será utilizado como recurso, a Arrecadação a Maior de Igual Valor, verificada durante o exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 19 de agosto de 1988.

Bel. ARI ALVES ANUNCIÇÃO
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

CLOVIS FERNANDO FICK
Secr. da Administração.

PROT. _____
OFÍCIO DE _____
DATA RESPOSTA: _____
[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM Nº 18/88-E

Agudo, 19 de agosto de 1988.-

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Senhoria, oportunidade em que enviamos em apenso a esta Nobre Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 18/88-E, o qual autoriza a abertura de créditos suplementares e dá outras providências, o qual solicitamos seja apreciado em "Regime de Urgência".

A referida suplementação é na ordem de Cz\$..... 9.100.000,00 (nove milhões e cem mil cruzados), assim distribuídos: Previsão para Pessoal Civil Cz\$ 2.300.000,00; 1-GABINETE DO PREFEITO: 2.005 - 3.2.3.1 - Cz\$ 500.000,00 auxílio para entidades do Município. 2-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO: 1.007 - 4.1.1.0 - Cz\$ 1.000.000,00 para aquisição de tubos, cimento e areia para canalização da sangia funda; 3-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA: 2.020 - 3.1.3.2 - Cz\$ 100.000,00 para pagamento de refeições, apresentações artísticas e culturais; 2.022 - 3.1.1.3 - Cz\$ 1.000.000,00 para pagamento de IAPAS, FGTS do Magistério Público Municipal; 4-SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL: 1.019 - 3.1.3.1 - Cz\$ 2.000.000,00 para o pagamento de serviços médicos (consultas), Raio X, atendimento ambulatorial e laboratorial. 5-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - 2.034 - 3.1.1.3 - Cz\$ 2.000.000,00 para o pagamento IAPAS e FGTS do funcionalismo; 2.039 - 4.2.7.0 - Cz\$ 200.000,00 para pagamento compulsório sobre combustível.

Para cobertura dos créditos suplementares acima mencionados serão utilizados os recursos da arrecadação a maior verificada durante o exercício e auxílios do Governo do Estado e Governo Federal.

Na certeza da aprovação do presente Projeto de Lei, colhemos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente

Bel. ARI ALVES ANUNCIÇÃO
Prefeito Municipal.